



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Março de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4016



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 076, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

**Concede Diária a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor **Samuel Felix Sardin**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de levar paciente para realização de consulta médica no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie de Curitiba.

Parágrafo único. Saida de Céu Azul, com veículo da frota 257, em 4 de março de 2026 às 8h30 e retorno em 5 de março de 2026, com previsão de chegada às 23h55.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 4 de março de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Março de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4016



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 077, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

**Concede Diárias a Servidora  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede duas diárias à servidora **Andreia Srinta dos Santos Elias**, Assistente Social, matrícula funcional 24082-1, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de participar do Evento Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS pelo Brasil - Etapa Paraná, no dia 10 de março de 2026, no Grande Auditório do Canal da Música – Curitiba.

**Parágrafo único.** Saída de Céu Azul, com carro oficial, em 9 de março de 2026, às 13h; e retorno ao município de transporte rodoviário, no dia 11 de março de 2026, com previsão de chegada às 8h30.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 4 de março de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Março de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4016



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 078, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

**Designa servidora como Gestora da Política Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº 2.243, de 23 de junho de 2021, que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Céu Azul e dá outras providências”,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designa a servidora **Andreia Strinta dos Santos Elias**, Assistente Social, matrícula funcional 24082-1, como Gestora da Política Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº023, de 8 de janeiro de 2021.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 4 de março de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Março de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4016



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 079, DE 4 DE MARÇO DE 2026.**

**Concede redução de jornada de trabalho de servidora pública municipal para atendimento de pessoa com deficiência.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul e Lei Municipal nº 2.504/2023 – Dispõe sobre acréscimos de dispositivos à Lei nº 617/2007 e,

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pela Comissão Especial, instituída pela Portaria nº038/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder redução da jornada de trabalho, a pedido da servidora **ANDRESSA MARTINS HICKMANN**, matrícula funcional nº 15458/1, em 50% (20 horas semanais), sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** A requerente deverá comunicar o Departamento Pessoal de qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento, sob pena prevista na lei.

**Parágrafo único.** A redução será concedida pelo período de até um ano, devendo ser requerida sua renovação no mínimo trinta dias antes da data do término da redução de carga horária vigente, nos termos do art. 170-D, § 4º da Lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº025, de 9 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 4 de março de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Março de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4016



LP - Serviços de Integração de Estágios Ltda-EPP  
CNPJ: 12.622.708/0001-63  
Rua Parana, 2865 - CEP 85810-010  
[www.anie.com.br](http://www.anie.com.br) | [coordenacao@anie.com.br](mailto:coordenacao@anie.com.br)  
Fone: 45 3039-3491 | Cascavel - PR

## EDITAL 01/2026 DE PSS ESTAGIÁRIOS – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

### ÁREA DA SAÚDE

1º	EDUARDA GALIAZZI	BIOMEDICINA
2º	JULIA VITÓRIA FIGUEREDO DO AMARAL	BIOMEDICINA
1º	NICOLLE SANTOS SARDIM	ENFERMAGEM
1º	VINICIUS JUNG	FISIOTERAPIA
1º	MARIJANE FERNANDES FERREIRA	MEDICINA VETERINARIA
1º	LIVIA DE LARA BASSANON	ODONTOLOGIA
1º	EMILY BOLZON VANIN	PSICOLOGIA
2º	ANA LAURA DE SOUZA	PSICOLOGIA
1º	NATALIA VENDRUSCULO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

### ÁREA DA EDUCAÇÃO

1º	NATIELLY BORGES SPERANÇA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
1º	EDUARDA CRISTINA BOGADO FORGIARINI	ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
1º	KAUANA SORES DA SILVA	FORMAÇÃO DE DOCENTES: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
2º	EVELIN THAINA HELEODORO DA SILVA	FORMAÇÃO DE DOCENTES: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
1º	JULIA GOIS BAYER	GEOGRAFIA
1º	DANIELLA MARILIA BACKES	PEDAGOGIA
2º	KAUANI MARQUES FARINHA	PEDAGOGIA – EAD
3º	IARA LUCIANA MERTIN	PEDAGOGIA – EAD



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Março de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4016

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 3/2024 - Aditivo nº. 9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): GUERING TUR LTDA - ME

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, para atendimento alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender ao ano letivo de 2024, com previsão de prorrogação para os anos seguintes, conforme especificações.

ALTERAÇÃO: Contratação de serviços de transporte escolar, para atendimento alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender ao ano letivo de 2025, com previsão de prorrogação para os anos seguintes, conforme especificações. a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027, para o atendimento no ano letivo de 2026, no Lote 7 - Item/Linha 1, Item/Linha 2, Item/Linha 3. b) Promover o reajuste do valor do km em 3,90% tomando por base o índice do INPC do período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do presente aditivo.

VIGÊNCIA: 18/01/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 14/01/2026

Retificação VALOR DO ADITIVO: ~~R\$ 602.495,63 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)~~ para R\$ 666.792,76 (Seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 04 de Março de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4016



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: [adm@ceuazul.pr.gov.br](mailto:adm@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso II, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de Show Artístico do Grupo Herança (Banda Herança), no dia 11 de outubro de 2026, no Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes em face da comemoração do 60º Aniversário de emancipação político e administrativa do Município de Céu Azul, com Horário previsto de Início às 22:00h, e duração aproximada de 3 Horas de Show.**

Justificativa: CONSIDERANDO A PROMOÇÃO DA FESTIVIDADE DE 60 ANOS DO MUNICÍPIO, ALINHADA AO INTERESSE PÚBLICO, O GRUPO HERANÇA É RECONHECIDO POR SUAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS NO CENÁRIO REGIONAL, TENDO UM ESTILO MUSICAL CARACTERÍSTICO E CONSIDERAVELMENTE PREDOMINANTE NA REGIÃO, COMO SE ATESTA NOS DOCUMENTOS/FOLDERS ANEXADOS AO PROCESSO. ONDE SE COMPROVAM PELA BANDA, QUE A MESMA REALIZA APRESENTAÇÕES EM FESTAS E EXPOSIÇÕES MUNICIPAIS VARIADAS, EM EVENTOS PROMOVIDOS POR REDE DE TELEVISÃO, E EM CASAS DE SHOWS VARIADAS EM TODO PARANÁ, ALÉM DE UM PERFIL NO INSTAGRAM ONDE POSSUE MAIS DE 40 MIL SEGUIDORES, COMPROVANDO SUA CONSAGRAÇÃO E ACEITAÇÃO PELA OPINIÃO PÚBLICA..

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
S.J SCHULZ & CIA LTDA	09.493.999/0001-22	50.000,00

Céu Azul, 03 de março de 2026.



Assinado eletronicamente por:  
LAURINDO SPEROTTO  
\*\*\* 960.109-\*\*  
03/03/2026 17:10:00

Assinatura digital svnscede.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 17:10:00.00  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ppa8714f14806da>

